



# Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2005

GOIÂNIA, 04 DE JULHO DE 2005 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 3.670

**LEI N.º 8.327,  
DE 30 DE JUNHO DE 2005.**

**Atribui gratificação que especifica.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - É assegurado ao servidor titular do cargo de Assistente Técnico do Plenário - Nível IV, Auxiliar Técnico do Plenário - Nível V e Agente Administrativo - Nível V, lotado na Diretoria Legislativa da Câmara e em exercício no Plenário há pelo menos 5 (cinco) anos, perceber, além de seus vencimentos, uma Gratificação de Exercício, no valor de 40 (quarenta por cento) de seus vencimentos, ficando o servidor beneficiado obrigado à prestação de serviços em regime de tempo integral.

**Parágrafo único** - A gratificação de que trata o presente artigo é assegurada tão somente aos servidores que não percebam, a qualquer título, gratificação incorporada aos seus vencimentos, e só poderá ser atribuída enquanto o servidor estiver no exercício de tarefas típicas de apoio às sessões e ao Plenário da Câmara Municipal de Goiânia.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações constantes do orçamento vigente, ficando o Presidente da Câmara autorizado a proceder as alterações orçamentárias necessárias ao seu cumprimento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de dois mil e cinco (30.06.2005)**

**Cláudio Meirelles  
PRESIDENTE**

---

**DECRETO N.º 1459,  
DE 15 DE ABRIL DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** o pessoal abaixo relacionado, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **a partir de 1º de abril de 2005**:

**LUCIA GARCÊS  
AQUILA PRISCILLA SANTOS ALVES**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de abril de 2005.

**IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal**

**DECRETO N° 1460,  
DE 15 DE ABRIL DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear CARLOS ARMINDO SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador - 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **a partir de 1º de abril de 2005**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de abril de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

---

**DECRETO N° 2163,  
DE 27 DE JUNHO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear SANDRA VALÉRIA NOGUEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Instrutor, símbolo DAS-1, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, **a partir de 1º de junho de 2005**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de junho de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

---

**DECRETO N° 2164,  
DE 27 DE JUNHO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear SÔNIA DE SOUZA STIVAL BANDEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Instrutor, símbolo DAS-1, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, **a partir de 1º de junho de 2005**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de junho de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

---

**DECRETO N° 2165,  
DE 27 DE JUNHO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear MARIA ELENA FERREIRA VILELA** para exercer o cargo, em comissão, de Instrutor, símbolo DAS-1, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, **a partir de 1º de junho de 2005**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de junho de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

---

**DECRETO N° 2166,**  
**DE 27 DE JUNHO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação n° 065/2005, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **DENISE BUENO TIMACHI (matrícula n° 286168-1)**, Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “D”, da Secretaria Municipal de Educação para a Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, **a partir de 06 de junho de 2005**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de junho de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

---

**DECRETO N° 2167,**  
**DE 27 DE JUNHO DE 2005.**

**Altera o art. 1º, inciso II, § 1º, do Decreto n.º 2.363, de 1º de junho de 2001.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º, inciso II, § 1º, do Decreto n.º 2.363, de 1º junho de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º...

*I - ...*

*II - ...*

*§ 1º O estagiário que se beneficiar de uma Bolsa de Complementação Educacional deverá observar uma jornada diária de 06 (seis) horas, totalizando 30h semanais.”*

**Art. 2º** Permanecem em vigor os demais artigos e condições do Decreto n.º 2.363, de 1º de junho de 2001.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de junho de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 2168,  
DE 27 DE JUNHO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 1.313.580-1/1998, de interesse de **JOSÉ OLIMPIO FERREIRA NASCIMENTO**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta de duas áreas, parte remanescente da matrícula 52.023 e área da Quadra 58 de matrícula 98.831, situadas às avenidas Berlim Oeste, Milão, e à Rua Miguelangelo, Jardim Europa, nesta Capital, passando a constituir o Lote 20/21, com as seguintes características e confrontações:

**1. REMEMBRAMENTO (da Matrícula 52.023 e parte com a Matrícula 98.831)**

<b>Área</b>	<b>5.473,04m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Milão.....	52,73m
Fundo confrontando com quem é de direito.....	52,37m
Lado direito confrontando com a Rua Miguelangelo.....	38,67m+51,11m
Lado esquerdo confrontando com a Avenida Berlim Oeste.....	62,17m
Pela linha de chanfrado.....	07,02m
Pela linha curva.....	23,05m

**2. DESMEMBRAMENTO (da Área constante do item 1, com 5.473,04m<sup>2</sup> em lotes 01 ao 04 e Área)**

<b>Lote 01</b>	<b>Área</b>	<b>985,46m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Milão.....		18,23m
Fundo confrontando com o Lote 04.....		22,98m
Lado direito confrontando com a Rua Miguelangelo .....		41,78m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02.....		23,50m+3,16m+15,54m
Pela linha de chanfrado.....		07,02m

**Lote 02 Área 767,62m<sup>2</sup>**

Frente para a Avenida Milão.....	22,57m
Fundo confrontando com o Lote 04.....	20,52m
Lado direito confrontando com o Lote 01.....	23,50m+3,16m+15,54m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03.....	32,40m

**Lote 03                    Área                    683,20m<sup>2</sup>**

Frente para a Avenida Milão.....	11,93m
Fundo confrontando com o Lote 04.....	27,00m
Lado direito confrontando com o Lote 02.....	32,40m
Lado esquerdo confrontando com a Avenida Berlim Oeste.....	08,70m
Pela linha curva.....	23,05m

**Lote 04                    Área                    3.036,76m<sup>2</sup>**

Frente para a Avenida Miguelangelo.....	38,67m+09,33m
Fundo confrontando com a Avenida Berlim Oeste.....	53,47m
Lado direito confrontando com quem é de direito.....	53,37m
Lado esquerdo confrontando com os lote 01, 02 e 03.....	70,50m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de junho de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 2169,**  
**DE 27 DE JUNHO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar ELZA DAS DORES NOGUEIRA HONORATO**, da função de confiança de Instrutora da Banda Marcial, símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Cultura, e *designar MARÍLIA GUIMARÃES RIBEIRO DE CASTRO*, para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de abril de 2005**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de junho de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 2170,**  
**DE 27 DE JUNHO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MARÍLIA GUIMARÃES RIBEIRO DE CASTRO**, da função de confiança de Chefe do Palácio da Cultura, símbolo DAI-4, do Departamento de Políticas e Eventos Culturais, da Secretaria Municipal de Cultura, e *designar AZENAIDE LOPES PEREIRA*, para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de abril de 2005**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de junho de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

---

**DECRETO N° 2171,**  
**DE 27 DE JUNHO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear DEUZÍLIA PEREIRA DA CRUZ** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **a partir de 1º de março de 2005**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de junho de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

---

**DECRETO N° 2172,**  
**DE 27 DE JUNHO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Fundação Museu de Ornitologia, **a partir de 06 de junho de 2005**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de junho de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

---

**DECRETO N° 2174,**  
**DE 27 DE JUNHO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear MARCELO GOMES NOGUEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de junho de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

**DECRETO N° 2175,  
DE 27 DE JUNHO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear CARLOS EDUARDO MELO PORTO** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de junho de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

---

**DECRETO N° 2176,  
DE 27 DE JUNHO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como o contido no Processo nº 2.597.460-3/2005, de interesse de **SOL OESTE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remanejamento/desmembramento/remembramento e a planta dos lotes 17-53 e 24/47/49/51, da Qd. F-08, situados às Ruas 09, 27 e João de Abreu, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 24/47/49/51/17-53 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

**1. Remembrando os lotes 17-53 e 24/47/49/51 em Lote 24/47/49/51/17-53**

**Lote 24/47/49/51/17-53      Área 2.707,00m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua João de Abreu.....	59,46m
Fundo confrontando com os lotes 15 e 26.....	45,295m + 42,295m
Lado direito confrontando com a Rua 09.....	35,00m
Lado esquerdo confrontando com Rua 27.....	18,430m
Pela linha de chanfrado Rua 09 com Rua João de Abreu.....	7,07m
Pela linha de chanfrado Rua 27 com Rua João de Abreu.....	8,51m

**2. Desmembrando o Lote 24/47/49/51/17-53 em Lote 24/47/49/51/17-53 e Área Pública Municipal**

**Lote 24/47/49/51/17-53      Área 2.644,39m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua João de Abreu.....	59,46m
Fundo confrontando com os lotes 15 e 26.....	45,295m + 39,295m
Lado direito confrontando com a Rua 09.....	35,00m
Lado esquerdo confrontando com a APM.....	23,31m
Pela linha de chanfrado Rua 09 com Rua João de Abreu.....	7,07m
Pela linha de chanfrado APM com Rua João de Abreu.....	2,78m

**Área Pública Municipal      Área      62,61m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua 27 .....	18,430m
Fundo confrontando com o Lote 24/47/49/51/17-53.....	23,31m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15.....	3,00m
Pela linha de chanfrado.....	5,73m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de junho de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

---

**DECRETO N° 2177,  
DE 27 DE JUNHO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.628.067-2/2005, de interesse de **FABIANO DIVINO BARBOSA GOMIDES**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 20 e 21, situados à Avenida Fonte Nova, Quadra 16, Setor Alto do Vale, nesta Capital, passando a constituir o Lote 20/21, com as seguintes características e confrontações:

**Lote 20/21 Área 720,00m<sup>2</sup>**

Frente para a Avenida Fonte Nova.....	24,00m
Fundo dividindo com os lotes 16 e 17.....	24,00m
Lado direito dividindo com o Lote 22.....	30,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 19.....	30,00m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de junho de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

---

**DECRETO N° 2178,  
DE 27 DE JUNHO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.558.075-3/2004, de interesse de **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - FAMA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06, 07 e 08, da Quadra 11, situados à Av. Curitiba, ruas Florianópolis e Porto Alegre, Vila Paraíso, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/07/08, com as seguintes características e confrontações:

**Lote 06/07/08 Área 1.687,69m<sup>2</sup>**

Frente para a Av. Curitiba.....	29,83m
Fundo confrontando com a Rua Porto Alegre.....	51,29m
Lado direito confrontando com a Rua Florianópolis.....	19,71m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 05 e 09.....	19,88m+20,00m+22,67m
Pela linha de chanfrado da Av. Curitiba com a Rua Florianópolis.....	7,80m
Pela linha de chanfrado da Rua Florianópolis com a Rua Porto Alegre.....	7,24m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de junho de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

---

**DECRETO N° 2179,**  
**DE 27 DE JUNHO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.620.833-5/2005, de interesse de **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02 e 03, da Qd. 124, situados à Rua Itaúna, Jardim Guanabara, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/03, com as seguintes características e confrontações:

**Lote 02/03 Área 786,47m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua Itaúna.....	29,902m
Fundo dividindo com os lotes 20 e 22.....	21,388m+12,958m
Lado direito dividindo com o Lote 04.....	30,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 01.....	16,947m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de junho de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

**DECRETO N° 2180,  
DE 27 DE JUNHO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.586.634-7/2005, de interesse de **WILTON BERNARDES DA SILVA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 17 e 18, da Qd. 18, situados à Alameda dos Flamboyant, Residencial Jardins Florença, nesta Capital, passando a constituir o Lote 17/18, com as seguintes características e confrontações:

**Lote 17/18 Área 868,00m<sup>2</sup>**

Frente para a Alameda dos Flamboyant.....	28,00m
Fundo dividindo com os lotes 11 e 12.....	28,00m
Lado direito dividindo com o Lote 19.....	31,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 16.....	31,00m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de junho de 2005.

**IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal**

---

**DECRETO N° 2181,  
DE 27 DE JUNHO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.651.884-9/2005, de interesse de **CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 01/02 - 18/22 da Quadra 46, situados à Av. T-1, esquina com a Rua T-48, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02 - 18/22 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

**Lote 01/02 - 18/22      Área 4.696,00m<sup>2</sup>**

Frente para a Av. T-1.....	45,00m
Fundo confrontando com a Rua T-28.....	45,00m
Lado direito confrontando com a Área Pública Municipal.....	96,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 03 e 17.....	100,00m
Pela linha de chanfrado da Av. T-1 com a Rua T-48.....	2,83m
Pela linha de chanfrado da Rua T-28 com a Rua T-48.....	2,83m

<b>Área Pública Municipal</b>	<b>Área 279,00m<sup>2</sup></b>	
Frente para a Av. T-48.....	.....	90,00m
Fundo confrontando com o Lote 01/02 - 18/22.....	.....	96,00m
Pela linha de chanfrado da Av. T-1 com a Rua T-48.....	.....	4,24m
Pela linha de chanfrado da Rua T-28 com a Rua T-48.....	.....	4,24m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de junho de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 2182,  
DE 27 DE JUNHO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.654.866-7/2005, **RESOLVE** colocar à disposição da Companhia de Processamento de Dados do Município - COMDATA, o servidor **RUI FRANCISCO DAMAS JUNIOR (matrícula n.º 506230-2)**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e *com ônus para a origem, a partir desta data e até 31 de dezembro de 2005*.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de junho de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 2183,  
DE 27 DE JUNHO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.6484.498-7/2005, **RESOLVE** manter a servidora **EVACORDEIRO DIAS (matrícula n.º 99414-1)**, lotada no Parque Mutirama de Goiânia, à disposição da Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia - COMDATA, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem, durante o exercício de 2005**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de junho de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2185,  
DE 29 DE JUNHO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.637.883-4/2005, **RESOLVE** colocar a servidora **JACKELINE RODRIGUES FERNANDES MACEDO COSTA** (matrícula n° 476609-1), lotada na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT, à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Robson Alves, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e *com ônus para a origem, a partir desta data e até 31 de dezembro de 2005*.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de junho de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

---

**DECRETO N° 2186,  
DE 29 DE JUNHO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 2.631.596-4/2005, **RESOLVE** colocar o servidor **FRANCO SELANI** (matrícula n° 335142-1), lotado na Secretaria do Governo Municipal, à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete da Vereadora Cidinha Siqueira, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e *com ônus para a origem, a partir de 1º de abril a 31 de dezembro de 2005*.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de junho de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

---

**DECRETO N° 2187,  
DE 29 DE JUNHO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **GERCY JOAQUIM CAMELO** (matrícula n° 685054- 1), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a empreender viagem à Cidade de Brasília DF, no dia 02 de julho de 2005, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de conseqüência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor **R\$ 150,00** (cento e cinqüenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de junho de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

**DECRETO N° 2190,  
DE 30 DE JUNHO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** o pessoal abaixo relacionado, do cargo, em comissão, de Instrutor, símbolo DAS-2, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, **a partir de 1º de julho de 2005**:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
<b>EDVAR BISPO DE JESUS</b>	<b>496430-1</b>
<b>LEONARDO FONSECA GIANI</b>	<b>578436-1</b>
<b>RITA DE CÁSSIA CREPALDI PICCIRILLI</b>	<b>524808-2</b>

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

---

**DECRETO N° 2191,  
DE 30 DE JUNHO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar NÁDIA GLEICE DA SILVA AMORIM** (matrícula nº **650960-1**), do cargo, em comissão, de Instrutor, símbolo DAS-1, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, **a partir de 1º de julho de 2005**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

---

**DECRETO N° 2192,  
DE 30 DE JUNHO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** o pessoal abaixo relacionado, do cargo, em comissão, de Supervisor Técnico, símbolo DAS-1, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, **a partir de 1º de julho de 2005**:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
<b>ÂNGELA MÔNICA CORREA</b>	<b>498530-2</b>
<b>MICHELLE VASCONCELOS RIBEIRO</b>	<b>612529-1</b>
<b>SUELIA ALMEIDA NEVES</b>	<b>527475-2</b>

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

---

**DECRETO N° 2193,  
DE 30 DE JUNHO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto n° 1.498, de 18 de abril de 2005**, que redistribuiu servidores da Secretaria Municipal de Educação para a Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

---

**DECRETO N° 2194,  
DE 30 DE JUNHO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.591.818-5/2005, de interesse de **LIONS CLUBE DE GOIÂNIA - SUL**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08 e 09, da Quadra 36, situados à Rua Cônego Evaristo da Costa Campos, Setor Criméia Oeste, nesta Capital. passando a constituir o Lote 08/09, com as seguintes características e confrontações:

**Lote 08/09 Área 1.000,00m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua Cônego Evaristo da Costa Campos.....	25,00m
Fundo confrontando com os lotes 20 e 21.....	25,00m
Lado direito confrontando com o Lote 07.....	40,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10.....	40,00m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

**DECRETO N° 2195,  
DE 30 DE JUNHO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nº's 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.555.875-8/2004, de interesse de **VLADIMIR LUZ SILVA FILHO e OUTRA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 03, 05, 1-30 e 32, da Quadra 77, situados à Rua 232 com a Rua 281, Setor Coimbra, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/05/1-30/32, com as seguintes características e confrontações:

**Lote 03/05/1-30/32      Área 1.585,50m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua 232.....	37,00m
Fundo confrontando com os lotes 27 e 7-25.....	19,20m+25,00m
Lado direito confrontando com o Lote 34.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua 281.....	39,00m
Pela linha de chanfrado.....	04,25m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2005.

**IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal**

---

**DECRETO N° 2196,  
DE 30 DE JUNHO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nº's 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.630.136-0/2005, de interesse de **SOUSA ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remanejamento/desmembramento/remembramento e a planta dos lotes 05, 06, 22 e 23, da Quadra 38-A, situados às ruas 13-A e 55, Setor Aeroporto, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05/06/22/23, com as seguintes características e confrontações:

**1. REMEMBRAMENTO (Lotes 05, 06, 22 e 23 no Lote 05/06/22/23)**

**Lote 05/06/22/23 Área 1.708,00m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua 13-A.....	28,00m
Fundo confrontando com a Rua 55.....	28,00m
Lado direito confrontando com os lotes 07 e 21.....	61,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 04 e 24.....	61,00m

## 2. DESMEMBRAMENTO (do Lote 05/06/22/23 e Área Pública Municipal)

### Lote 05/06/22/23 Área 1.624,00m<sup>2</sup>

Frente para a Área Pública Municipal.....	28,00m
Fundo confrontando com a Rua 55.....	28,00m
Lado direito confrontando com os lotes 07 e 21.....	58,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 04 e 24.....	58,00m

### Área Pública Municipal Área 84,00m<sup>2</sup>

Frente para a Rua 13-A.....	28,00m
Fundo confrontando com o Lote 05/06/22/23.....	28,00m
Lado direito confrontando com o Lote 07.....	03,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04.....	03,00m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

### DECRETO N° 2197, DE 30 DE JUNHO DE 2005.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar** **DIVINA APARECIDA CORREIA COSTA**, matrícula n.º 443522-1, da função de confiança de Chefe da Divisão de Roedores e Vetores, símbolo DAI-5, do Departamento de Controle de Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde e **designar** **APARECIDA DE FÁTIMA TOBIAS ALVES**, matrícula n.º 181587-2, para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 27 de abril de 2005**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

### DECRETO N° 2198, DE 30 DE JUNHO DE 2005.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** **WILMA GLEICE DE LIMA LOPES** do cargo, em comissão, de Chefe de Unidade Sanitária do Centro de Saúde Parque Atheneu, símbolo DAS-2, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, e **nomear** **WANESSA FELIPE** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 05 de maio de 2005**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

---

**DECRETO N° 2199,**  
**DE 30 DE JUNHO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar BENEDITA DE FÁTIMA LOPES DE OLIVEIRA** do cargo, em comissão, de Assistente Administrativo de Unidade Sanitária do Centro de Saúde Vila Mutirão, símbolo DAI-4, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, e *nomear CLEUSA ALBUQUERQUE DE JESUS* para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 11 de maio de 2005.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**DECRETO LEGISLATIVO N° 011**  
**DE 16 DE JUNHO DE 2.005**

Concede Título de Cidadã Goianiense a Ephigênia Margarida da Silva.

**A Câmara Municipal de Goiânia aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Goiânia concede à Senhora Ephigênia Margarida da Silva, cujo o nome religioso é irmã Maria Margarida do Santíssimo Sacramento, pelos serviços prestados no Estado de Goiás e às comunidades goianienses, principalmente aos mais carentes.

**Art. 2º** - O título concedido tem por objetivo o reconhecimento da Sociedade de Goiânia, pela vida da homenageada, dedicada ao próximo e suas ações a favor dos menos favorecidos.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 2005.**

**Cláudio Meirelles**  
**PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO N° 012  
DE 16 DE JUNHO DE 2.005**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense.

**A Câmara Municipal de Goiânia aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** - Fica concedido Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Sr. **ARMANDO VERGÍLIO DOS SANTOS JÚNIOR**.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 2005.**

**Cláudio Meirelles  
PRESIDENTE**

---

**DECRETO LEGISLATIVO N° 014  
DE 16 DE JUNHO DE 2.005**

Concede ao Advogado e Professor EURÍPEDES BARBOSA NUNES Título Honorífico de Cidadania Goianiense.

**A Câmara Municipal de Goiânia aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Advogado e Professor EURÍPEDES BARBOSA NUNES, o Título Honorífico de Cidadania Goianiense pelos relevantes serviços prestados à comunidade desta Capital.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, os 16 dias do mês de junho de 2005.**

**Cláudio Meirelles  
PRESIDENTE**

---

**SEGOV**

**PORTARIA N° 098,  
DE 28 DE JUNHO DE 2005.**

**O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto n° 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE retificar o Decreto n° 1.000, de 21 de março de 2005**, que dispensou **Joana Alves do Rego** (matrícula n° 450472-1), da função de confiança de Chefe da Divisão de Programas Especiais, símbolo DAI-5, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao nome, para considerar como sendo **ELZA GOMES FINOTTI NOGUEIRA**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, aos 28 dias do mês de junho de 2005.

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

---

**PORTARIA N° 099,  
DE 28 DE JUNHO DE 2005.**

**O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto n° 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE retificar o Decreto n° 496, de 16 de fevereiro de 2005**, que *dispensou Divina Ferreira Cordeiro (matrícula nº 395692-1)*, da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal Professor Trajano de Sá Guimarães, símbolo FGSG-II, da Secretaria Municipal de Educação, e *designou Kety Pires da Silva (matrícula nº 449296-1)*, para exercer a mesma função, *na parte relativa à simbologia da dispensa*, para considerar como sendo *símbolo DAI-4*, e *na parte relativa à simbologia da designação*, para considerar como sendo *FGSG-II*, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, aos 28 dias do mês de junho de 2005.

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

---

**PORTARIA N° 100,  
DE 28 DE JUNHO DE 2005.**

**O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto n.º 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 2.045, de 16 de junho de 2005**, na parte que *nomeou MIGUELARCANJO DA FONSECA* para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, *na parte relativa ao nome e à lotação*, para considerar como sendo **MIGUELARCANJO BARBOSA DA FONSECA**, com lotação na **Secretaria do Governo Municipal**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, aos 28 dias do mês de junho de 2005.

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Processo n.º 26344352**

**Interessado: OLÍVIA CÂNDIDA PEQUENO**

**Assunto: PAGAMENTOS DIVERSOS**

**Objeto: Dispensa de Licitação**

**DESPACHO N.º 2130/05.** - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de Mandado de Segurança nº 200500455702, impetrado pelo Ministério Público em substituição à **OLÍVIA CÂNDIDA PEQUENO**.

Considerando que existe uma ordem judicial determinando ao impetrado que forneça imediatamente ao paciente, BOMBA DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA DISETRONIC;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**RESOLVE,**

Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação para a aquisição da Bomba de Infusão Contínua de Insulina DISETRONIC, diretamente da empresa ONE HUNDRED - TRADING IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA no valor total de R\$ 12.725,70 (doze mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

Valor total do processo: de R\$ 12.725,70 (doze mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

Publique-se na forma da lei.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos vinte e sete dias de junho de 2005.

**PAULO RASSI**  
Secretário

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2005**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Ata de Habilitação e Adjudicação da Comissão Geral de Licitação do Pregão Presencial nº 014/2005 (doc. Fls. 140), processo 24928934, Resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR a despesa à empresa:**

- **DISTRIBUIDORA DE VERDURAS NEIVA LTDA - (Item 01) perfazendo o VALOR GLOBAL de R\$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais).**
- **Total Geral do Processo: R\$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais).**

Goiânia, 27 de junho de 2005.

**Paulo Rassi**  
Secretário

---

**SECOM**

**CONTRATO EMPENHO 0203/2005**

CONTRATO: Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Rede Centro Oeste de Comunicação Ltda.

OBJETIVO: Veiculação da Campanha do Refam/2005.

PERÍODO: 01, 02, 03, 06, 07/06/05.

VALOR: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2005.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00

DATA DO EMPENHO: 01/06/05

---

### **CONTRATO EMPENHO 0204/2005**

CONTRATO: Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Centroeste Comunicações e Editora Ltda.

OBJETIVO: Veiculação da Campanha do Refam/2005.

PERÍODO: 05/06/05.

VALOR: R\$ 8.377,00 (Onze Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais).

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2005.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00

DATA DO EMPENHO: 01/06/05

---

### **CONTRATO EMPENHO 0205/2005**

CONTRATO: Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e J. Câmara e Irmãos S/A - Jornal O Popular.

OBJETIVO: Veiculação da Campanha do Refam/2005.

PERÍODO: 01 a 12/06/05.

VALOR: R\$ 37.334,76 (Trinta e Sete Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais).

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2005.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00

DATA DO EMPENHO: 01/06/05

---

### **CONTRATO EMPENHO 0207/2005**

CONTRATO: Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Rádio Araguaia Ltda.

OBJETIVO: Veiculação da Campanha do Refam/2005.

PERÍODO: 01 a 12/06/05.

VALOR: R\$ 4.264,00 (Quatro Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2005.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00

DATA DO EMPENHO: 01/06/05

---

**CMTC**

### **Portaria nº 0122/2005**

Goiânia, 28 de junho de 2005.

O Presidente da **Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da respectiva Portaria nº 066/2005, de 09/03/05 o servidor **JOYDSON DANILÓ ESPINDOLA** do cargo de **AGENTE DE TRANSPORTE**.

Art. 2º - Solicitar ao Departamento de Pessoal que envide as providências decorrentes.

Esta portaria entra em vigor nesta data. **Retroagindo seus efeitos a 23 de Junho de 2005.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, em Goiânia, aos 28 dias do mês de Junho do ano de 2005.**

**MARCOS ANTONIO MASSAD**  
**Presidente**

**Portaria n° 0123/2005**

Goiânia, 28 de junho de 2005.

O Presidente da **Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

Art. 1° - Excluir da respectiva Portaria n° 061/2005, de 01/03/05 o servidor **JOSÉ GUSTAVO COSTA NASCIMENTO** do cargo de **AGENTE DE TRANSPORTE**.

Art. 2° - Solicitar ao Departamento de Pessoal que envide as providências decorrentes.

Esta portaria entra em vigor nesta data. **Retroagindo seus efeitos a 24 de Junho de 2005.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, em Goiânia, aos 28 dias do mês de Junho do ano de 2005.**

**MARCOS ANTONIO MASSAD**  
Presidente

---

**Portaria n° 0124/2005**

Goiânia, 28 de junho de 2005.

O Presidente da **Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

Art. 1° - Designar **MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA** a ocupar o cargo de **AGENTE DE TRANSPORTE**.

Art. 2° - Solicitar ao Departamento de Pessoal que envide as providências decorrentes.

Esta portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2005.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, em Goiânia, aos 28 dias do mês de Junho do ano de 2005.**

**MARCOS ANTONIO MASSAD**  
Presidente

**Portaria nº 0125/2005**

Goiânia, 28 de junho de 2005.

O Presidente da **Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **VICENTE XAVIER DA FONSECA** a ocupar o cargo de **AGENTE DE TRANSPORTE**.

Art. 2º - Solicitar ao Departamento de Pessoal que envide as providências decorrentes.

Esta portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2005**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, em Goiânia, aos 28 dias do mês de Junho do ano de 2005.**

**MARCOS ANTONIO MASSAD**  
**Presidente**

---

**Portaria nº 0126/2005**

O Presidente da **Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, no uso de suas atribuições legais**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a Gerência Financeira a **repassar a importância de R\$ 2.915,18 (dois mil, novecentos e quinze reais e dezoito centavos) da Conta da CMTC, para a conta do Fundo Rotativo.**

Art. 2º - Solicitar à Diretoria Administrativa e Financeira que tome as providências decorrentes.

Esta portaria entra em vigor nesta data,

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Goiânia, 28 de junho de 2005.**

**MARCOS ANTONIO MASSAD**  
**Presidente - CMTC**

**SEGOV**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 263/2004 - Repetição**

**(TIPO MENOR POR ITEM)**

A Pregoeira Maria do Carmo Marques de Sousa, designada pelo Decreto n° 1524/2004, torna pública a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N° 263/2004 - Repetição, processo n° 24050068/2004, que tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios (achocolatado, açúcar, amido de milho, arroz, biscoito, café, canjica, etc), em virtude do vencimento das propostas de preços e restrições orçamentárias e financeiras, conforme solicitação da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário.

Goiânia, 30 de junho de 2005.

Maria do Carmo Marques de Sousa  
Pregoeira

---

**SEGOV**

**AVISO DE RESULTADO DO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2005 - Repetição**

**(TIPO MENOR PREÇO POR ITEM)**

A Pregoeira Maria do Carmo Marques de Sousa, designada pelo Decreto n° 1.524/2004, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2005 - Repetição, visando atender a Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, processo n° 26074657/2005 de conformidade com as disposições da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**EMPRESAS VENCEDORAS**

**PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA  
ITENS 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16**

**ACTIONLASER INFORMÁTICA LTDA  
ITENS 01, 02, 03, 04 e 06**

Goiânia, 30 de junho de 2005.

Maria do Carmo Marques de Sousa  
Pregoeira